PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 205/2023.

EMENTA: Altera e Acrescenta Dispositivos na Lei nº 3.905 de 20 de Agosto de 2012 que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher e d á outras providências.

AUTOR: Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de novembro de 2023.

RELATOR: Vereador Januário Koslinski – PL.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise visa promover ajustes na Lei nº 3.905 de 20 de Agosto de 2012, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher em nosso Município de Pato Branco/PR. Essas alterações se fazem necessárias em razão da promulgação da Lei nº 6.117, de 14 de agosto de 2023, que criou a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres em nosso município.

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres reflete um compromisso essencial com a promoção da igualdade de gênero e o combate a todas as formas de discriminação contra as mulheres. Nesse contexto, a presente proposta busca adequar a estrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher à nova realidade institucional, assegurando uma maior integração e cooperação entre os órgãos municipais voltados para a promoção dos direitos da mulher.

O art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.905/2012, que lista as entidades governamentais que compõem o Conselho, é atualizado para incluir a Secretaria de Políticas para as Mulheres como membro permanente. Isso visa fortalecer a representatividade governamental no Conselho, garantindo a participação ativa da pasta responsável pelas políticas voltadas para as mulheres.

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58BA-3DFB-7926-B28E e informe o código 58BA-3DFB-7926-B28E

O art. 8º da Lei nº 3.905/2012 é alterado para refletir a responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres em prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Essa mudança visa garantir uma parceria efetiva, proporcionando recursos e suporte necessários para que o Conselho cumpra suas finalidades de forma eficaz. Com a aprovação desta proposição, estaremos fortalecendo os mecanismos institucionais voltados para a promoção dos direitos das mulheres em nosso município, possibilitando uma atuação conjunta e efetiva entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 205/2023.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58BA-3DFB-7926-B28E e informe o código 58BA-3DFB-7926-B28E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58BA-3DFB-7926-B28E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 07/08/2024 15:58:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 07/08/2024 16:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 16:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/58BA-3DFB-7926-B28E